

DESPACHO AEJ 093/2025

Curitiba, 02 de junho de 2025.

Assunto: Contratação direta da empresa PANIFICADORA DOCE PAO LTDA – CNPJ 01.560.934/0001-40.

I. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Com fundamento no Art. 293 do Regimento Interno do TRT 9ª Região, nas Resoluções Administrativas 136/2012 e 176/2014 do Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, bem como na Resolução Administrativa 11/2017 do Tribunal Pleno, segue dados para a contratação de fornecimento itens para **Coffee Break**, pela empresa **PANIFICADORA DOCE PAO LTDA – CNPJ 01.560.934/0001-40**, para a 81ª Reunião do Conselho Nacional das Escola de Magistratura do Trabalho (CONEMATRA) nos dias 03 e 04 de junho de 2025, na cidade de Curitiba – Paraná.

A Excelentíssima Juíza Coordenadora desta Escola Judicial, Vanessa Karam de Chueiri Sanches, autorizou a contratação por meio do despacho autorizador DES AEJ 058/2025.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e observa o somatório do dispendido no exercício por este egrégio Tribunal do Trabalho da 9ª Região – Paraná, com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

V. ESTIMATIVA DA DESPESA

Estabelece o artigo 23, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Sublinhe-se, ainda, que o § 4º, do mencionado artigo, dispõe que nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

O parâmetro utilizado foi aquele estabelecido no artigo 23, §1º, IV, verbis:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Neste passo, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe-se pesquisa de preços mediante a consulta direta a 3 fornecedores, tendo sido selecionada a empresa que apresentou o menor preço, considerando o quantitativo de itens.

Em que pese, a empresa PANIFICADORA DOCE PAO LTDA, tenha apresentado um valor maior, em sua cotação, deve-se observar que todos os itens solicitados estão incluídos no valor total.

A empresa Confeitaria Holandesa, apresentou o orçamento de R\$ 4.349,75, contudo, não fornece as bebidas e outros itens do cardápio, como pinhão, geleias, manteiga e requeijão, entre outros, assim justifica-se o valor bem abaixo da contratada. Deixando assim de atender a demanda necessária desta Escola Judicial.

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Já a empresa Jauense Confeitaria e Panificadora apresentou o orçamento de R\$ 4.519,65, contudo, também não fornece as bebidas e outros itens do cardápio, como pinhão, geleias, manteiga e requeijão, deste modo, justifica-se o valor bem abaixo da contratada. Deixando assim de atender a demanda necessária desta Escola Judicial.

Assim, analisando os orçamentos apresentados, verificou-se que a empresa que enviou orçamento de menor valor foi **PANIFICADORA DOCE PAO LTDA – CNPJ 01.560.934/0001-40**, conforme tabela abaixo:

Empresa	Contato	Preço total
PANIFICADORA DOCE PAO LTDA	41 98739-4423	R\$ 12.080,00
Confeitaria Holandesa	41 99810-0187	R\$ 4.749,75
Jauense Confeitaria e Panificadora	41 99644-9035	R\$ 4.919,65

Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021², a empresa apresentou comprovação que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando a regularidade perante a Fazenda Federal, FGTS e Justiça Trabalhista. Foi apresentada também a declaração de ausência de nepotismo prevista no inciso IV do art. 14 da referida Lei e a declaração de cumprimento disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal³. Demais documentos de habilitação dispensados, nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021⁴, c/c o art. 20 da Instrução Normativa nº 67/2021, Secretaria de Gestão, Ministério da Economia⁵.

Segue discriminação das despesas, com respectivo orçamento apresentado:

Descrição	<u>COFFEE CONEMATRA</u>	
Descrição detalhada	Dia 03 às 16h – ESPECIAL – 70 pessoas	
	BOLOS E TORTAS	
	Produto	Quantidade
	Banoffee	3 un (forma redonda)

² Art. 72, V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

³ CF - Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

⁴ Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

(...)

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

⁵ Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Cuca alemã	2 un (forma retangular)
Torta de maçã	2 un (forma redonda)
Pão de Batata	2 un

ACOMPANHAMENTOS

Produto	Quantidade
Manteiga	2 un de 250g
Requeijão cremoso	2 un de 250g
Geleia de frutas vermelhas	2 un de 250g

DOCINHOS

Produto	Quantidade
Strudel de maçã	50 fatias
Camafeu de nozes	100 un
Bombom de coco com chocolate branco	50 uni

SALGADOS

Produto	Quantidade
Pinhão	4 quilos
Barquete de camarão	50
Cestinha folhada de bacalhau	50
Folhado de palmito	100
Mini quiche de alho poró	100

BEBIDAS

Produto	Quantidade
Quentão sem álcool	5 litros
Sucos	10 litros

Dia 04 às 10h45

BISCOITOS DOCES

Produto	Quantidade
Biscoito amanteigado	1 quilo
Biscoito de goiaba	1 quilo
Cookie de chocolate	1 quilo

PETIT-FOUR SALGADOS

Produto	Quantidade
De castanha	Meio quilo
De queijo	Meio quilo
De orégano	Meio quilo

BEBIDAS

Produto	Quantidade
Sucos	10 litros
Leite integral	5 litros

Dia 04 às 16h

BOLOS E TORTAS

Produto	Quantidade
Torta de ricota	3 un (forma redonda)
Cuca alemã de uva	2 un (forma retangular)
Mini Chineque (com cobertura)	50 unidades

SALGADOS

Produto	Quantidade
Barquete de palmito	100
Mini torta de champignon	50
Trouxinha folhada de camarão	50

	Folhado de ameixa com bacon	100
	DOCINHOS	
	Produto	Quantidade
	Brigadeiro	50
	Bombom de morango	50
	Carolina de limão	100
	BEBIDAS	
	Produto	Quantidade
	Sucos	14 litros
VALOR FINAL	R\$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais)	

A despesa total com a contratação restou em **R\$ R\$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais)**, com base na proposta recebida da empresa **PANIFICADORA DOCE PAO LTDA, CNPJ: 01.560.934/0001-40.**

As despesas serão suportadas pelo Programa de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – FAM - Ano: 2025.

Assim, solicitam-se as providências necessárias ao pagamento da empresa contratada, cuja adequação da despesa elaborada no SIGEO segue em anexo.

Como fiscais, indica-se o servidor Nelson Amazonas Girão De Araújo e, como substituta, Tânia Marcon Dela Vedova.

Nelson Amazonas Girão De Araújo

(Assinado digitalmente)

Chefe da Seção de Gestão de Contratos EJ - TRT 9ª Região

Ciente. De acordo.

Encaminhe-se o presente expediente para a Excelentíssima Desembargadora Ana Carolina Zaina, Diretora da Escola Judicial.

(Assinado digitalmente)

Edeni Mendes Rocha

Assessora da Escola Judicial - TRT 9ª Região

DESPACHO AEJ 093/2025.

Justificada a necessidade da contratação e atendidos os requisitos legais da fundamentação, **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação.

AUTORIZO a emissão de empenho à empresa indicada da seguinte forma:

PANIFICADORA DOCE PAO LTDA, CNPJ: 01.560.934/0001-40- **R\$ 12.080,00**
(doze mil e oitenta reais).

Designo para atuarem como fiscais da contratação os/as servidores/as indicados/as, em conformidade com o art. 4º do Ato nº 164/2023 da Presidência deste Regional.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

(Assinado digitalmente)

DESEMBARGADORA ANA CAROLINA ZAINA

Diretora da Escola Judicial
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região